**PROJETO DE LEI Nº 056, DE 2013**

**(PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO, PARA FINS INDUSTRIAIS, PREVISTA NA LEI 2.367, DE 15 DE ABRIL DE 1998, JÁ PRORROGADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.300, DE 12 DE MARÇO 2008)**

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

 **Artigo 1º -** Fica, o Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, mediante outorga, através de contrato, por mais um ano, a contar do dia 15 de abril de 2013, a permissão de uso gratuito de uma área de terra de 747,26 metros quadrados, de propriedade do Município, situada nesta cidade de Dois Córregos, à empresa ANTONIO LUIZ BONAFÉ – ME, portadora da IE nº 289.001.063.119-ME e do CNPJ/MF 67.492.157/0001-52, estabelecida nesta cidade, permissão autorizada pela Lei nº 2.367, de 15 de abril de 1998 e prorrogada pela Lei nº 3.300, de 12 de março de 2008.

 **Artigo 2º -** Ficam mantidas, para o novo período de permissão, as condições determinadas na Lei nº 2.367, de 15 de abril de 1998.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo, seus efeitos, ao dia 15 de abril de 2013.

**Artigo 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

 Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ do ano dois mil e treze.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Ofício nº 056/2013-P**

 Dois Córregos, 07 de agosto de 2013.

**Senhor Presidente,**

 Anexo, para apreciação dessa Egrégia Casa, estamos enviando o projeto de lei que **“PRORROGA O PRAZO DA PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS DO MUNICÍPIO, PARA FINS INDUSTRIAIS, PREVISTA NA LEI 2.367, DE 15 DE ABRIL DE 1998, JÁ PRORROGADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.300, DE 12 DE MARÇO 2008”**.

 A área de terra de que trata o projeto em tela foi permitida em uso para a empresa Antonio Luiz Bonafé – ME, em 1998, tendo em vista que a indústria se encontrava instalada em espaço pequeno, à Rua Ribeirão Preto, no Jardim Bela Vista I.

A empresa sempre a utilizou regularmente, porque ao lado da sua unidade de produção, que acabou transferida para outra área maior.

Contudo, a empresa informou à administração que ainda utiliza o espaço para manutenção de estoque, o que pretende fazer por mais um tempo, até a desocupação total.

Tendo em vista que se trata de um prazo curto, de mais um ano a partir do dia 15 de abril de 2013, a administração houve por bem concordar, razão pela qual solicita a necessária autorização dessa E. Casa.

Como se trata de projeto simples, que visa permitir a continuidade de uso de área de há muito utilizada pela empresa mencionada, por curto período, pede-se a essa E. Casa que o analise em **REGIME DE URGÊNCIA**.

 Sem mais, aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e distinta consideração.

 Atenciosamente.

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JUNIOR**

**- Prefeito Municipal -**

**Excelentíssimo Senhor**

**JOSÉ LUIZ SANGALETTI**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de**

**DOIS CÓRREGOS - SP.**